



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG
Campus Manhuaçu
Diretoria de Administração e Planejamento

INEXIGIBILIDADE 004/2016
PROCESSO Nº 23773.000055/2016-40

TERMO ADITIVO 001/2017
CONTRATO 001/2016

Termo Aditivo que celebram o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU e a IMPRENSA NACIONAL.

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e dezessete, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, CNPJ 10.723.648/0008-16, com sede na Rodovia BR 116 KM 589,8 – Distrito de Realeza – Manhuaçu/MG CEP: 36905-000, neste ato representada pelo Sr. **José Geraldo Soares** portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO] nomeado pela PORTARIA R 381/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Alexandre Miranda Machado**, brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO] residente e domiciliado nesta capital, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, nomeado através da Portaria nº 143, de 27/06/2012, da Imprensa Nacional e Portaria nº 93, de 12/4/2016, da Casa Civil da Presidência da República, celebram o presente termo aditivo de contrato, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe nos seguintes termos:

1.1.1 – A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa ajustar a cláusula oitava do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, devido ao aditivo financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à prorrogação da vigência contratual, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula décima do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 21/04/2017 a 20/04/2018**, conforme cláusula primeira.

A
15

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Manhuaçu (MG), 20 de abril de 2017

José Geraldo Soares

José Geraldo Soares
CPF: [REDACTED]

IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu
DIRETOR-GERAL
PORTARIA - R 381/2017

Alexandre Miranda Machado

Alexandre Miranda Machado
CPF: [REDACTED]
IMPrensa NACIONAL

Profº José Geraldo Soares
IF Sudeste MG
Campus Manhuaçu
SIAPE 1828725

Testemunhas:

Amanda de O. Nascimento

Amanda de Oliveira Nascimento
CPF: [REDACTED]

Viviane Simiquelli Costa

Viviane Simiquelli Costa
CPF: [REDACTED]

Viviane Simiquelli Costa
Assistente em Administração
IF Sudeste MG Campus Manhuaçu
SIAPE: 2279752